



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Sr. Prefeito, Documento de Formalização de demanda – DFD para “Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos previdenciário objetivando a elaboração de minuta de Projeto de Lei para Reforma da Previdência Municipal dos servidores públicos efetivos de Paragominas”.

SETOR REQUISITANTE:	
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Recursos Humanos	
Responsável pela formalização da demanda:	Matricula
Arlene Souza do Nascimento	994496
E-mail:	Telefone
rh@paragominas.pa.gov.br	(91)3729-8037

### 1. JUSTIFICATIVA

1.1 A presente contratação tem como objetivo aprimorar e reformular a legislação previdenciária do município de Paragominas, adequando a Lei as normas regulamentadoras do sistema previdenciário nacional, entre elas a Emenda Constitucional nº 103/2019, a Lei Federal nº 9717/1998, Portaria Ministerial nº 1467/2022.

1.2 A contratação também implementa novas regras de governança e gestão, provenientes do sistema de Certificação Institucional editado pela Secretaria de Previdência Social, dentre eles podemos citar as atribuições dos conselhos, sistemas de controle, gestão de benefícios, manualizações de procedimentos, entre outros itens essenciais para que o IPMPG, possa ser auditado e certificado no Programa Pró Gestão.

1.3 A reformulação da norma visa também adequar as regras na concessão de benefícios previdenciários, assegurando aos beneficiários do RPPS, o pagamento de benefícios previdenciários até o final da vida.

1.4 Importante mencionar que atualmente, o RPPS de Paragominas encontra-se em Déficit Atuarial e a aplicação das novas regras representaria um reequilíbrio nas contas do sistema previdenciário, gerando mais segurança aos segurados.

1.5 A Reforma da Previdência tem como objetivo alterar as regras de elegibilidade e de pensão, possibilitando melhora no quadro atuarial em conformidade com Artigo 40 da Magna Carta.

1.6 O modelo apresentado está em total consonância aos trabalhadores da iniciativa privada, ou seja, aqueles vinculados ao Regime Geral de Previdência Social e ao INSS, com as mesmas regras para concessão de aposentadorias e pensões por morte.

1.7 Ademais, o PPA, LOA e LDO prevê “Serviços de consultoria” para as atividades desenvolvidas para a Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.

### 2. DIMENSIONAMENTO/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Proceder com a elaboração de minuta de projeto de lei, em conformidade com as normas gerais previdenciárias, em especial com as seguintes legislações: Emenda Constitucional nº 20/1998, Emenda Constitucional nº 41/2003, Emenda Constitucional nº 47/2005, Emenda Constitucional 103/2019, Lei Federal nº 9.717/1998 e Portaria MPS nº 1467/2022.

2.2 Elaboração de Minuta de Projeto de Lei com novas Regras de Aposentadorias;



- 2.3 Elaboração de Minuta de Projeto de Lei com novas Regras de Pensão por Morte;
- 2.4 Elaboração de Minutas de Projeto de Lei com até 3 (Três) opções de Regra de Transição;
- 2.5 Elaboração de Minuta de Projeto de Lei consolidando todas as opções, bem como, preparação de Exposição de Motivos;
- 2.6 Elaboração de Minuta de Projeto de Alteração da Lei Orgânica Municipal.

### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- 3.1 Participação de até 2 (duas) reuniões online para tratar de dúvidas pertinentes, que deverão ser fornecidas antecipadamente via e-mail;
- 3.2 Participação de 1 (uma) reunião/audiência pública de forma presencial na sede do contratante;
- 3.3 Realização de 1 (uma) reunião/audiência pública de forma online com objetivo de expor de maneira mais detalhada as alterações apresentadas pela Emenda Constitucional 103/2019, no que diz respeito as regras de elegibilidade e de pensão por morte.

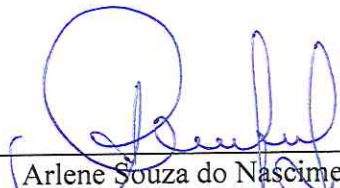
### 4. PERÍODO

- 4.1 O prazo de vigência do respectivo contrato será até 31 de dezembro de 2023, tendo o prazo de 60 (sessenta) para a execução dos serviços contados a partir da data da publicação do extrato do contrato nos órgãos oficiais de publicidade, a qual servirá de marco para o início da contagem do prazo de execução dos serviços.

### 5. FISCALIZAÇÃO

- 5.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato da SEMAFI serão realizados pela servidora **Vanessa Euzebio de Sousa**, matrícula nº 1118398, nomeada através da Portaria nº 002/2023, datada de 31 de janeiro de 2023 e publicado em 02 de fevereiro de 2023, devendo, portanto, o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

Em, 19 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Arlene Souza do Nascimento  
Superintendente Municipal